



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CP Nº 1/2022**

**Processo:** CF-00.001074/2022-87

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Eleição Coordenador e Adjunto do CP

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Interessado: Sistema Confea/Crea**

**EMENTA:** Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto do Colégio de Presidentes – Exercício 2022.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Centro Internacional de Convenções do Brasil, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, aprova a proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

O Regimento do Colegiado, estabelecido no Anexo I da Resolução nº 1012 de 10 de dezembro de 2005, versa que a Coordenação do Colégio de Presidentes será exercida por um Coordenador e um Coordenador Adjunto, eleitos dentre seus membros, por ocasião da primeira reunião do CP.

Assim, cita-se o caput do art. 5º desta resolução, in verbis: A eleição para coordenador e coordenador adjunto, realizada anualmente durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, dar-se-á por inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrerão às respectivas funções.

(...)

Art. 8º São elegíveis para as funções de coordenador e coordenador adjunto os presidentes dos Creas.

O processo de eleição foi conduzido pelo Coordenador em Exercício 2021, Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior, consoante o disposto no § 2º, art. 5º, Anexo I, da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

Foram apresentadas a seguinte chapa para 2022, da seguinte forma:

**CHAPA ÚNICA:****Coordenador:** Pres. Crea-PI - Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho**Coordenador Adjunto:** Pres. Crea-RO - Eng. Florestal Carlos Antônio Xavier

A votação foi realizada por aclamação e, por unanimidade dos membros do Colegiado, tendo a chapa única aprovada para a condução dos trabalhos do CP em 2022.

**b) Proposição:**

Eleger para coordenar o Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no exercício de 2022:

**Coordenador:** Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho (Crea-PI)**Coordenador Adjunto:** Eng. Florestal Carlos Antônio Xavier (Crea-RO)**c) Justificativa:**

A eleição dos presidentes para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto atende ao disposto nos art. 8º e 9º do Regimento do Colégio de Presidentes, Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, que prevê que são elegíveis para as funções de coordenador e coordenador adjunto os Presidentes de Creas para o mandato de um ano.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966; Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005 - Regimento do Colegiado:

*Art. 5º - A eleição para coordenador e coordenador adjunto, realizada anualmente, durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, dar-se-á por inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrerão às respectivas funções.*

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar a presente proposta para conhecimento do Plenário do Confea.

Brasília- DF, 15 de fevereiro de 2022

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			

Crea-DF	X			
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

**Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior**  
**Presidente do Crea-AM**  
**Coordenador Nacional do Colégio de Presidentes**



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior, Presidente do Crea-AM**, em 18/02/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0561913** e o código CRC **4C594B25**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001074/2022-87

SEI nº 0561913